Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo					npresa de Pequeno Po Le Integração) PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
			Nº de Matrícula do Agent Auxiliar do Comércio	e					
2062									
1 - RE0	QUERIMEI	NTO				l			
		ILMO(A).	SR.(A) I	PRESIDEN	TE DA Junta Com	ercial, Indu	ıstrial e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	i	AGROINVITA	A COMERC	CIO E SERVIO	COS AGROPECUARIO	S LTDA			
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar do	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
requer a	₃ V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	D DO ATO / EVENTO			RSB2	500075369
1	090	I	T	CONTRATO					
	.1	315	1	ENQUADRA	MENTO DE MICROEN	MPRESA			
			<u>PO</u>	ORTO ALEGRE Local	<u> </u>	Nome: _	te Legal da Empresa /		
			10	Favoraira 202	F		ura: e de Contato:		
			12	Fevereiro 202 Data	<u>5</u>	101010110			
2 - US	O DA JUN	TA COMER	CIAL						
DE	CISÃO SINO	GULAR			Γ	DECISÃO	COLEGIADA		
Nome(s	Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):								
SIN	Λ				SIM				o em Ordem decisão
								,	/
									Data
∐ NÃ	С	_/ Data	Resp	ponsável	NÃO/_ D	_/ ata	Responsável	Resp	oonsável
	ÃO SINGUL				, 2ª	Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		exigência. (Vi rido. Publique		cho em folha a	nexa)				
=		-	-	uive-se.		Ш	Ш	Ш	Ш
ш	Processo indeferido. Publique-se.								
							-	// Data	Responsável
DECISÁ	ÃO COLEGI	ADA							·
_			de despac	cho em folha a		^a Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.									
Pro	Processo indeferido. Publique-se.								
	/	/							
		Data			Vo	gal	Vogal		Vogal
Presidente da Turma									
ORSER	VAÇÕES								
JUCEN									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211042779 em 12/02/2025 da Empresa AGROINVITA COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 59428994000194 e protocolo 250564483 - 12/02/2025. Autenticação: B41140C63853163C20798923B2CEB22A9C037A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/056.448-3 e o código de segurança h4do Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.448-3	RSB2500075369	12/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.699.800-65	FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE	12/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr n		







CONTRATO SOCIAL DE AGROINVITA COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA

FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Separação de Bens Convencional, nascido em 13/06/1983, profissão: Empresária, nº do CPF: 001.699.800-65, identidade: 9083407479, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA MORRO ALTO, número 325, bairro IPANEMA, CASA: 17; município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.751-650.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Morro Alto, número 325, bairro Ipanema, CASA: 17;, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.751-650.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA **TECNICA** ESPECIFICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO **ATACADISTA** DE MERCADORIAS, COM **PREDOMINANCIA** DE **INSUMOS** AGROPECUARIOS, **TREINAMENTO** EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 12/02/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGROINVITA.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.



FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/056.448-3	RSB2500075369	12/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.699.800-65	FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE	12/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr n		







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/056.448-3, em 12/02/2025 da empresa: AGROINVITA COMERCIO E SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA, de CNPJ 59.428.994/0001-94, foi deferido digitalmente sob o número 43211042779, em 12/02/2025, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
001.699.800-65	FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE	12/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.699.800-65	FERNANDA SEVERO NICHELE MUHLE	12/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2025, às 14:00.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/056.448-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY	



Porto Alegre. quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

